

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5.503/07 de abril de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) E FERIADO O DIA 15 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “F”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado nacional, período no qual é celebrada a Semana Santa;

CONSIDERANDO que as celebrações em memória à morte e paixão de Cristo iniciam-se ainda na Quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente do dia 14 (quinta-feira) de abril de 2022.

Art. 2º Fica declarado feriado municipal o expediente do dia 15 (sexta-feira) de abril de 2022.

Art. 3º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de abril de 2022.

Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.07.04/2022

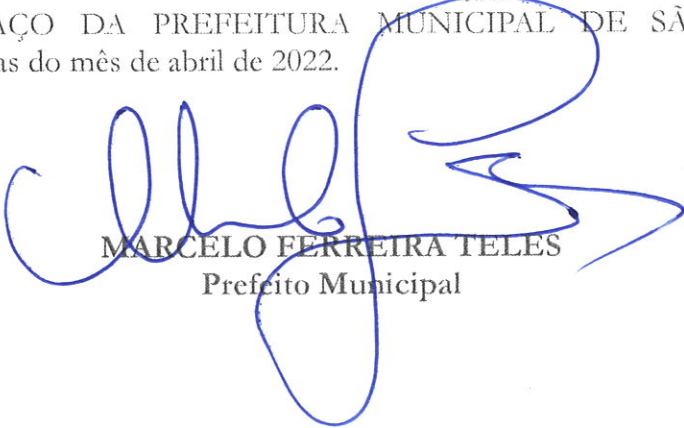
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.503/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal